

DECRETO Nº 28.825/2015

Súmula: “Aprova o Projeto Planimétrico nº 4873, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1459/2001 e revoga o Decreto Municipal nº 24.881/2012”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e conforme Processo nº 1459/2001;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 4.873, arquivado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide o lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob denominação “L02”, da quadra “G”, do Jardim Monalisa, com área total de 470,51m² (quatrocentos e setenta metros e cinquenta e um decímetros quadrados), contendo uma área de preservação de fundo de vale com 132,71m²(cento e trinta e dois metros e setenta e um decímetros quadrados), em lotes: “2-A” e “2-B”, havida como próprio da Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB, conforme reporta matrícula sob nº 32.371, de 07 de novembro de 2003, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

I – LOTE: “2-A”

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado lote “2-A”, sem benfeitorias, sito no Bairro Boqueirão desta Cidade, com 308,38m² (trezentos e oito metros e trinta e oito decímetros quadrados), sendo 84,86m² (oitenta e quatro metros e oitenta e seis decímetros quadrados) de APFV – Área de Preservação de Fundo de Vale, conforme projeto 4.873 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 11,80 metros com a Rua Teotônio Pires de Souza, distante 88,28 metros da Rua Pedro Senko; pelo lado direito em 30,00 metros com o lote “L01”; pelo lado esquerdo em 30,24 metros com o lote “2-B”; pelos fundos em 8,70 metros com o lote “L03”.

II - LOTE: “2-B”

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado lote “2-B”, sem benfeitorias, sito no Bairro Boqueirão desta Cidade, com 162,13m² (cento e sessenta dois metros e treze decímetros quadrados), sendo 47,84m² (quarenta e sete metros e oitenta e quatro decímetros quadrados) de APFV – Área de Preservação de Fundo de Vale, conforme projeto 4.873 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 5,39 metros com a Rua Teotônio Pires de Souza, distante 100,08 metros da Rua Pedro Senko; pelo lado direito em 30,24 metros com o lote “2-A”; pelo lado esquerdo em 30,24 metros com o lote “L03”; pelos fundos em 5,39 metros com o lote “L03”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 24.881, de 16 de janeiro de 2012.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de setembro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal